

# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3423

Macapá - Amapá - 08 de Outubro de 2018

## PREFEITURA DE MACAPÁ

Clécio Luís Vilhena Vieira  
Prefeito de Macapá  
Telma Adriana Nery Paiva  
Vice-Prefeita de Macapá  
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Charles William de Souza Rul Seco  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

**SECRETÁRIOS**  
Jorge da Silva Pires  
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV  
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras  
Paulo Jorge Viana de Brito  
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte  
José Diniz Silva de Sena  
Secretário Mun. para Ass.Ext.-SEMAE (Int. e Cumulativamente)  
Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Paulo Sérgio Abreu Mendes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro  
Secretária Municipal de Educação - SEMED  
Simone Maria Palheta Pires  
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST  
Rodrigo dos Santos Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Eldren Silva Lage  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Emílio Roberto Escobar  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB  
Augusto Cesar Almeida da Silva  
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
Katia Maria Tork Rodrigues  
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
Mizael Monteiro Lima  
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP  
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Taisa Mara Moraes Mendonça  
Procuradora Geral do Município - PROGEM  
Janusa Nogueira Rodrigues  
Corregedora Geral do Município - CORGEM  
Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Município - COGEM  
Maykom Magalhães da Silva  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de  
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR  
Heraldo Teixeira Monteiro  
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

**DIRETORES DE EMPRESAS**  
Marco Aurelio Souza Ramalho  
Diretor Presidente da MacapaPrev  
Monica Cristina da Silva Dias  
Diretora Presidente da EMDSUR  
André Luiz Alves de Lima  
Diretor Presidente da CTMac

## EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

## REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

## GABI

ERRATA

PORTARIA Nº. 777/2018 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0274/2013-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando o que consta nos autos do processo nº 22.01.2.007/2018 de SIC. 170855 (memo. nº 237/2018-GABI/PMM), datado de 30 de Agosto de 2018.


RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do Servidor JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS, Ajudante de Ordem/CMAO, da sede de suas atividades, até a cidade de Santarém-PA, nos dias 31/08/2018 à 01/09/2018, para acompanhamento da finalização da UBS Fluvial que será implementada no Município de Macapá.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar de 31 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá - AP, 01 de OUTUBRO de 2018.

  
RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 830/2018 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 806/2018-GAB/SEMPPLA, datado de 02/10/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor PAULO SÉRGIO ABREU MENDES – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, no período de 11 a 15/10/2018, como representante do CONSAD, com objetivo de realizar visita técnica aos órgãos de RPPS do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de outubro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 03 de OUTUBRO de 2018.

  
**RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
 Decreto nº 576/2018-PMM

**PORTARIA Nº 831/2018-GABI/PMM**

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-GABI/PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 806/2018-GAB/SEMPA, datado de 02/10/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, e;

Considerando ainda, a Portaria nº 830/2018-GABI/PMM, datada de 03/10/2018, que autorizou a viagem do Servidor Paulo Sérgio Abreu Mendes – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.


**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a designação do servidor LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA – Coordenador da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa - SEMPLA/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA/PMM, em substituição ao titular que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, no período de 11 a 15/10/2018, como representante do CONSAD, com objetivo de realizar visita técnica aos órgãos de RPPS do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de outubro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 03 de OUTUBRO de 2018.

  
**RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
 Decreto nº 576/2018-PMM

**PORTARIA Nº 832/2018 – GABI/PMM**

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 2.918/2018-GAB/SEMED/PMM, datado de 01/10/2018, da Secretaria Municipal de Educação.


**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO – Secretária Municipal de Educação-SEMED/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período 15 a 19/10/2018, para participar do Programa de Desenvolvimento da Gestão Municipal – Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 15 de outubro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 03 de OUTUBRO de 2018.

  
**RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
 Decreto nº 576/2018-PMM

**PORTARIA Nº 833/2018-GABI/PMM**

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 2.918/2018-GAB/SEMED/PMM, datado de 01/10/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

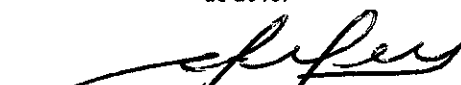
Considerando a Portaria Nº. 832/2018-GABI/PMM, datada de 03/10/2018, que autoriza a viagem da servidora Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro – Secretária Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a designação da servidora FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA – Subsecretária Municipal de Educação-SEMED/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretária Municipal de Educação, em substituição a titular que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período 15 a 19/10/2018, para participar do Programa de Desenvolvimento da Gestão Municipal – Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 15 de outubro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
 Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 03 de OUTUBRO de 2018.

  
**RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
 Decreto nº 576/2018-PMM

**SEGOV**

**PORTARIA Nº114 /2018-SEGOV/PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe**

são conferidas pelo Decreto Nº 1.325/2016-PMM, datado de 09 de agosto de 2016, e;

**RESOLVE:**

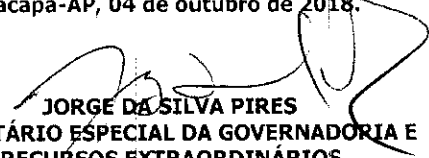
Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada, no período de 05 de novembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão - PMM, lotada na Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários - SEGOV/PMM, desenvolvendo suas atividades na Central de Compras e licitações CCL/SEGOV/PMM.

- **SERVIDORA: DENISE CORREA FERREIRA-PREGOEIRA /SEGOV**, inscrita sob a MATRÍCULA:11034470-1, PERÍODO AQUISITIVO 01/08/2017 à 31/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de novembro de 2018.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 04 de outubro de 2018.

  
**JORGE DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA E  
RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS  
Decreto nº 1.325/2016-PMM

**PORTARIA Nº115 /2018-SEGOV/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 1.325/2016-PMM, datado de 09 de agosto de 2016, e;

**RESOLVE:**

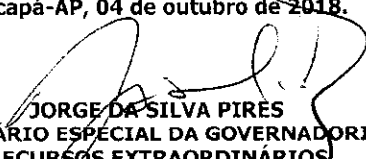
Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada, no período de 05 de outubro de 2018 a 05 de novembro de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão - PMM, lotada na Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários - SEGOV/PMM, desenvolvendo suas atividades na Central de Compras e Licitações CCL/SEGOV/PMM.

- **SERVIDORA:SHIRLEY DE FATIMA QUEIROZ MORAES PREGOEIRO**, inscrita sob a MATRÍCULA:2013386-3, PERÍODO AQUISITIVO 27/09/2017 à 26/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de outubro de 2018.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 04 de outubro de 2018.

  
**JORGE DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA E  
RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS  
Decreto nº 1.325/2016-PMM

**PORTARIA Nº116 /2018-SEGOV/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe

são conferidas pelo Decreto Nº 1.325/2016-PMM, datado de 09 de agosto de 2016, e;

**RESOLVE:**

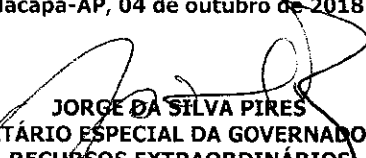
Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada, no período de 18 de novembro de 2018 a 16 de dezembro de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão - PMM, lotada na Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários - SEGOV/PMM, desenvolvendo suas atividades na Central de Compras e Licitações CCL/SEGOV/PMM.

- **SERVIDORA:EDNICE PENHA DE OLIVEIRA ,GERENTE DE CONTROLE INTERNO**, inscrita sob a MATRÍCULA:11036778-1, PERÍODO AQUISITIVO 17/10/2017 à 16/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de outubro de 2018.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 04 de outubro de 2018.

  
**JORGE DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA E  
RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS  
Decreto nº 1.325/2016-PMM

**GABIV****PORTARIA Nº 04/2018-GABIV/PMM**

A VICE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 1.325/2016-PMM, datado de 09 de agosto de 2016, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, no período de 05 de Novembro à 04 de Dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018. Dos servidores lotados neste **GABIV/PMM** conforme a seguir:

**ALDARLENE LUZ DA SILVA**

Matrícula: 1103615-4

**ALEX RODRIGO MARTINS ARRELIAS**

Matrícula: 201363-4

**FRANCISCO FLÁVIO GOMES DE LIMA JUNIOR**

Matrícula: 1103612-5

**MÁRCIO KLEBSON DOS SANTOS GIUSTI**

Matrícula: 212646-2

**WENDSON AGUIAR PENA**

Matrícula: 1103672-9

**VALDEREIDE FERREIRA DE SOUSA**

Matrícula: 1103613-9

**RICARDO JOSÉ MARTINS ARRELIAS**

Matrícula: 1103654-5


**JANETE SOUZA CASTRO**

Matrícula: 1103678-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de novembro de 2018.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E****CUMPRE-SE**

Gabinete da Vice Prefeitura, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2018.

  
**Naele Yasmin de Paula Lima Pires**  
Chefe de do Gabinete da Vice Prefeitura- GABIV/PMM

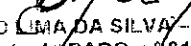
**GCMM****INTIMAÇÃO**

Ao Servidor:

JAIRO DE SOUZA MARQUES  
Inspetor QOG GCMM.

Ref. PADO n.º 012/2018-CD.

Com fundamento jurídico calçado nos art.137 e art. 141, caput, e parágrafo único da Lei 063/2009-PMM - Código de Ética e Disciplina da Guarda Civil de Macapá, fica Vossa Senhoria, **INTIMADO** a comparecer nesta Corregedoria da Guarda Civil de Macapá, localizada na Rua Leopoldo Machado, n.º 676, Bairro Jesus de Nazaré - Macapá/AP, às 09hs00min do dia 11 de outubro de 2018 (5ª feira), a fim de prestar **ESCLARECIMENTOS** referente à apuração Processual em caso que tramita em nossa unidade.

  
JOSÉ ROBERTO LIMA DA SILVA - INSP QOG GCMM  
Presidente do PADO n.º 012/2018-CD  
Portaria n.º 35/2018 -CD

**GOGEM****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 026/2018 - COGEM/PMM**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,** usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, Inciso XIV, do Decreto nº 1264/2006-PMM de 17 de julho de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora do Quadro de Provisamento de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Macapá, Marciele do Amaral da Silva, matrícula nº 11036494-2, no período de 05.11.2018 a 04.12.2018 referente ao exercício de 2018, lotado na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 05 de novembro 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Controladora Geral do Município - COGEM/PMM, 05 de outubro de 2018.

  
Natália Dias Mota  
Controladora Geral do Município de Macapá  
Decreto n.º 2061/2013-PMM

**SEMUR****PORTARIA Nº 042/ 2018 - SEMUR/ PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA, usando de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística através do Decreto nº 1.488/2005 - PMM, datado de 25 de julho de 2005 e disposto no Decreto nº 0663/2018.

**RESOLVE:**


**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA)** dias aos servidores abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Provisamento Efetivo e comissionado Municipal - Prefeitura Municipal de Macapá, lotado na Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR, no período de 01 Outubro á 30 de Outubro de 2018.

Servidor: Adrian de Moraes castelo  
Matricula: 2010700-1  
Categoria: Ch. Div. Planej. E Monit. Da Limpeza  
Período Aquisitivo: 2018.

**Art. 2º Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Manutenção Urbanística, em 05 de Outubro de 2018.

  
Augusto Cesar Almeida Da Silva  
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística  
Decreto nº 0663/2018-PMM  
SEMUR/PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, ao quinto dia do mês de Outubro de 2018.

**SEMFI****PORTARIA Nº. 066/2018- SEMFI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto no DECRETO Nº 204/2015 - PMM, datado de 02 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o que consta no Mapa de Programação de Férias referente ao mês de NOVEMBRO DE 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER - FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta)** dias aos Servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Provisamento Efetivo, Cargo em Comissão e Função Gratificada do Município de Macapá - Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, no período de 01/11 à 30/11/2018.

Servidor: BRUNO VALENTE JUCÁ  
Matricula: 11036624-1  
Categoria Funcional: ASSISTENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
Período Aquisitivo: 2018

Servidor: CAROLINA FARIAS DE MELO SAMPAIO  
Matricula: 2010859-4  
Categoria Funcional: ASSISTENTE DE ESCRITURAÇÃO  
Período Aquisitivo: 2018

Servidor: DANILO HENRIQUE SILVA RAMOS  
Matricula: 11036627-1  
Categoria Funcional: GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Período Aquisitivo: 2018

Servidor: JOAO LUCAS RODRIGUES SALOMÃO  
Matricula: 11036630-1  
Categoria Funcional: GERENTE ADMINISTRATIVO  
Período Aquisitivo: 2018

Servidor: LUIZ OTAVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS  
Matrícula: 11036626-1  
Categoria Funcional: COORDENADOR DE LEGALIZAÇÃO DE LOTES URBANOS  
Período Aquisitivo: 2018

Servidor: MARCIONE ANTONIO DE SOUSA CORDEIRO  
Matrícula: 3000931-1  
Categoria Funcional: FISCAL DE TRIBUTOS  
Período Aquisitivo: 2016

Servidor: TAMILÉ DOS SANTOS DIAS  
Matrícula: 11032771-2  
Categoria Funcional: GERENTE DE DEMONSTRAÇÕES PRESTAÇÕES DE CONTAS  
Período Aquisitivo: 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 05 de outubro de 2018.

  
JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº. 067/2018- SEMFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto no DECRETO Nº 204/2015 - PMM, datado de 02 de fevereiro de 2015, e considerando ainda o que consta no Mapa de Programação de Férias referente ao mês de OUTUBRO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a(o) servidor(a) MICHELE RAYA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº. 11036520-1, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão e Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de ACESSORA TÉCNICA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, no período de 05/11 a 04/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 05 de outubro de 2018.

  
JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº. 068/2018- SEMFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto no DECRETO Nº 204/2015 - PMM, datado de 02 de fevereiro de 2015, e considerando ainda o que consta no Mapa de Programação de Férias referente ao mês de OUTUBRO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a(o) servidor(a) ELIANA MONTEIRO DOS SANTOS VAZ, matrícula nº. 3000150-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, no período de 20/11 a 19/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 05 de outubro de 2018.

  
JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE COOPERAÇÃO  
Nº 003/2018 - PMM/SEMFI.

O TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MACAPÁ, DE UM LADO, E DE OUTRO A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SICOOB AMAPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA DE MACAPÁ, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.995.766/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito de Macapá Sr. Clécio Luis Vilhena Vieira, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 341.755.042-49, RG sob nº 285330 - AP, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1702 - Santa Rita e como interveniente o Secretário Municipal de Finanças Sr. JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.389.182-49, RG sob nº 154854 - AP, residente e domiciliado na Av. Irineu Lima de Souza, 210 - Jardim Marco Zero, a seguir denominada de MUNICÍPIO e de outro lado, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SICOOB AMAPÁ - CNPJ 13.517.050/0001-92, com sede à Rua Eliezer Levy, 1097-A, na cidade de Macapá, estado do Amapá, representada neste ato pelo seu Diretor Superintendente, Sr. ALCINO PEREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, portador do 264.216.403-97 e do RG nº 39.305.400-7-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Macapá - AP, e a Diretora de Negócios senhora ELIANA PIMENTEL DA COSTA, brasileira, divorciada, portadora do CPF 723.662.762-20 e do RG. nº 118637 - POLITEC-AP, residente e domiciliada na cidade de Santana - AP, doravante denominado SICOOB AMAPÁ, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, sem ônus para ambas as partes, conforme o disposto na Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo estabelecer entre as partes condições de cooperação técnica e financeira, visando a concessão de empréstimos pelo SICOOB AMAPÁ às empresas contratadas pelo MUNICÍPIO para realização de obras serviços com recursos municipais, com troca de informações entre o MUNICÍPIO e o SICOOB AMAPÁ sobre as empresas contratadas para realização de obras com recursos municipais, obedecendo a Lei Complementar nº 105/2001 quanto ao estrito uso dessas

informações (sigilo bancário), notadamente quanto ao cronograma de recebimento dos créditos advindos dos contratos de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente pacto tem como base a avaliação pelo SICCOB AMAPÁ em antecipar os créditos das empresas que contrataram obras e serviços com o MUNICÍPIO, dentro das normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN para a realização de empréstimos bancários, cujas empresas estejam aptas pelo MUNICÍPIO a acessar linha de crédito específica para a finalidade.

**Parágrafo Único**- A contratação das operações e liberação dos respectivos recursos financeiros ficam condicionadas às disponibilidades orçamentárias do SICCOB AMAPÁ, às suas políticas de crédito e à aprovação do cadastro do proponente.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O MUNICÍPIO se compromete a informar ao SICCOB AMAPÁ os recursos destinados ao pagamento das empresas contratadas para realização de obras e serviços para o município.

**Parágrafo Primeiro** – O MUNICÍPIO se compromete a:

a) Informar ao SICCOB AMAPÁ o cronograma de pagamentos dos contratados para execução de obras e serviços, que aderirem o empréstimo junto a SICCOB AMAPÁ.

b) Informar ao SICCOB AMAPÁ, relação com nome/CNPJ/Telefone das empresas contratadas para possibilitar o cadastro e qualificação prévia dos interessados em antecipar os recursos, desde que autorizado previamente pela empresa.

c) Manter o mesmo destino dos recursos informados pelas empresas contratadas no início da definição do cronograma de pagamentos, exceto com a concordância do SICCOB AMAPÁ;

d) Não alterar o número de conta corrente e banco destinatário dos recursos, exceto mediante expressa autorização do SICCOB AMAPÁ, quando a empresa fornecedora já efetuou a antecipação dos recursos;

e) Divulgar o acordo de Cooperação firmado entre PMM e SICCOB AMAPÁ, entre seus fornecedores;

f) Não utilizar as prerrogativas aqui tratadas como forma de propaganda política -partidária;

g) Acatar a indicação pelas empresas contratadas do banco destinatário e conta corrente informada para crédito dos haveres junto ao MUNICÍPIO, sem possibilidade de alteração futura, quando houver antecipação dos créditos junto à SICCOB AMAPÁ, exceto se por autorização desta.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA

**CLÁUSULA QUARTA** – O SICCOB AMAPÁ se compromete a:

a) Informar as linhas de crédito passíveis de serem utilizadas neste Termo de Cooperação;

b) Fornecer informações sobre as linhas de crédito em operação e sobre produtos e serviços que poderão ser utilizadas pelas empresas contratadas pelo MUNICÍPIO;

c) Divulgar, às suas dependências, as condições operacionais decorrentes do presente Termo de Cooperação;

d) Acolher e analisar as propostas apresentadas pelas empresas e pelo MUNICÍPIO no âmbito deste instrumento, ficando a exclusivo critério do SICCOB AMAPÁ a contratação do empréstimo;

e) Alocar recursos, na medida de sua disponibilidade orçamentária, para atender às demandas decorrentes do presente Termo de Cooperação;

f) Antecipar crédito às empresas contratadas pelo MUNICÍPIO, de acordo com o cronograma financeiro, capacidade de pagamento e cadastro;

#### DO LIMITE FINANCIÁVEL

**CLÁUSULA QUINTA** – O SICCOB AMAPÁ poderá antecipar até 90% (noventa por cento) dos valores confirmados pelo MUNICÍPIO como compromisso junto às empresas fornecedoras de bens e serviços, com taxas diferenciadas e dentro da política de crédito do SICCOB AMAPÁ.

**Parágrafo único** – Os limites da linha de crédito, garantias, tetos por beneficiário, prazos, carências, amortizações e demais normas de crédito da Cooperativa e demais condições para concessão dos empréstimos observarão as disposições legais aplicáveis às operações financeiras.

#### DO MODELO OPERACIONAL

**CLÁUSULA SEXTA** - Para operacionalização deste Termo de Cooperação, será observado o seguinte fluxo:

a) O MUNICÍPIO encaminhará à COOPERATIVA a homologação e adjudicação dos vencedores dos certames licitatórios;

b) As empresas credoras do MUNICÍPIO, tendo o conhecimento do presente Termo de Cooperação, poderão formalizar o interesse diretamente ao MUNICÍPIO ou ao SICCOB AMAPÁ, que se encarregará de confirmar a exatidão junto ao MUNICÍPIO;

c) O MUNICÍPIO, de posse do interesse das empresas contratadas, formalizará ao SICCOB AMAPÁ a intenção e informará o cronograma de pagamentos;

d) O SICCOB AMAPÁ acolherá e analisará as propostas e conforme critérios próprios, aprovando ou não cada operação e estabelecendo o vencimento de acordo com o cronograma de pagamentos informado pelo MUNICÍPIO;

e) Aprovada a operação, o SICCOB AMAPÁ, após adequada alocação dos recursos, contratará o empréstimo de capital de giro e informar ao MUNICÍPIO, via carta ou e-mail, a concretização da operação;

f) A empresa beneficiária do empréstimo notificará o MUNICÍPIO sobre a TRAVA DE DOMICÍLIO BANCÁRIO, conforme modelo anexo, e a operação será liberada após o devido aceite do MUNICÍPIO;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Qualquer forma de divulgação da parceria negocial ora estabelecida, visando promover os negócios ao amparo deste Termo de Cooperação, seja por meio de jornais, revistas, televisão, rádio, cartazes, "folders", "outdoors", ou por quaisquer outros meios, deverá ser previamente acordada por ambas as partes.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente Termo de Cooperação vigorará até o dia 31/12/2020, reservando-se às partes o direito de ajustá-lo mediante termos aditivos, ou de denunciá-lo, em qualquer época, mediante comunicação escrita, formulada com antecedência mínima de 15 dias corridos.

**Parágrafo Primeiro** - A denúncia do Termo de Cooperação não desobriga as partes dos compromissos assumidos durante a sua vigência.


**Parágrafo Segundo** - Caso sejam requeridos ajustes nos termos aqui conveniados, será suspensa a contratação de novas operações de empréstimos por parte da COOPERATIVA, até que se finalizem as negociações e sejam promovidas as pertinentes alterações contratuais.

#### DO FORO


**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o foro da cidade de Macapá (AP) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

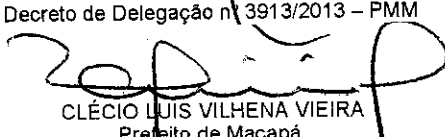
E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este Termo de Cooperação em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os respectivos efeitos legais.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2018

  
ALCIRIO PEREIRA DA SILVA FILHO  
Diretor Superintendente – SICCOB – AP

  
ELIANA PIMENTEL DA COSTA  
Gerente de Negócios – SICCOB - AP

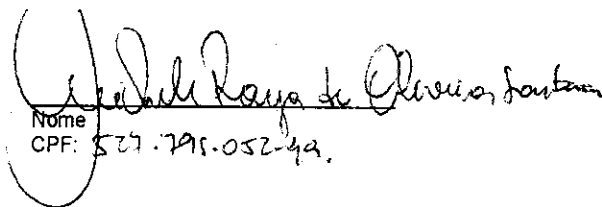
  
JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 204/2016 – PMM  
Decreto de Delegação nº 3913/2013 – PMM

  
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá.

TESTEMUNHAS:

  
Ladislau Monte

Nome: Presidente do C. de Administração  
CPF: SICCOB/AMAPÁ  
CPF: 060.008.362-72

  
 Nome  
 CPF: 527.795.052-44.

ANEXO I

À  
 Prefeitura de Macapá  
 Secretária de Finanças  
 Macapá (AP)

Ref. DOMICÍLIO BANCÁRIO

Prezado Senhor,

Servimo-nos da presente para requer que, todos e quaisquer créditos decorrentes do contrato de empreitada ...../....., firmados entre a Prefeitura de Macapá e a ....., sejam pagos única e exclusivamente, mediante crédito na conta corrente abaixo indicada, eleita como domicílio bancário, para pagamento dos créditos de faturas já emitidas, e a serem emitidas.

Titular da conta: xxxxxxxx  
 CNPJ: XXXXXXXXX  
 Banco: 756  
 Agência: 4485  
 Conta: .xxxxxxx

Declaramos ainda, que a presente alteração de domicílio bancário e firmada em caráter irrevogável e irretroatável, ficando estabelecido que eventual alteração quanto a forma e local de pagamento, a qualquer tempo, deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo SICOOB AMAPÁ, na pessoa de seu Diretor.

Atenciosamente

Empresa xxxxxx  
 CNPJ

Macapá (AP), ...../...../.....

De acordo.

Jesus Almeida Vidal  
 Secretário de Finanças

**SEIP**

SECRETARIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 (Programa MACAPALUZ)  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 003/2018 – SEIP/PMM

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, inciso V da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012 – PMM e Lei Complementar nº 117/2017 – PMM, através do Decreto nº 525/2018 – PMM, datado de 20 de março de 2018, o que consta do item 18 do Anexo VI do Decreto nº 3.010/2017 – PMM, e, finalmente, o que consta a Portaria Conjunta nº 001/2014 – COGEM/SEMF/PM, de 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR: JOSÉ FURTADO LEITE, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Gerente Executivo de Fiscalização de Iluminação Pública, código CC-03, que integra a estrutura administrativa da Secretaria Especial de Iluminação Pública – SEIP/PM, como Fiscal do Contrato nº 003/2018 – SEIP/PM, processo administrativo nº 02.58.01.234/2018 – SEIP/PM (adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2018 da Prefeitura Municipal de Sobral/CE), que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia

para o serviço de fornecimento e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de LED pertencentes a diversos Bairros do Município de Macapá, tendo sido contratada a empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de setembro de 2018.

Gabinete do Secretário, em Macapá/AP, 27 de setembro de 2018.

  
 MIZUEL MONTEIRO LIMA  
 SECRETÁRIO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 DECRETO Nº 525/2018 – PMM

PORTARIA Nº 006/ 2018 – SEIP

A SECRETARIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 12, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 014/2000 – PMM, que consta nos autos das solicitações de Férias dos Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (Trinta) dias, do servidor JOSÉ FURTADO LEITE, matrícula nº 11036484-2, ocupante da categoria funcional de Gerência Executiva de Fiscalização de Iluminação Pública pertencente ao Quadro de Provimento Comissionado da SEIP do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, lotado na Secretaria Especial de Iluminação Pública, no período de 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Iluminação Pública SEIP, 04 de Outubro de 2018.

  
 Mizael Monteiro Lima  
 Secretário Especial de Iluminação Pública  
 Decreto nº 525/2018 - PMM

Publicado nesta Secretaria de Iluminação Pública SEIP, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

**SEMPLA**

PORTARIA Nº. 0280 /2018 – SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando o disposto no Art. 47, da Lei 2.267/2017 – LDO para o exercício financeiro de 2018, considerando o Decreto nº 772/2018-PMM, considerando o Decreto nº 0106/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir no Orçamento vigente, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.


Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.855.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme o Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme o Anexo II da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 03 de Outubro de 2018.

  
PAULO SÉRGIO ABREU MENDES  
Secretário Municipal de Planej. E Coord. Geral -  
Decreto nº 0106/2017 - PMM

Anexo à Portaria nº 0280, de 03 de Outubro de 2018.

**ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO**

**3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**3301 – Secretaria Municipal de Educação**

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236100222.041	0224	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	3350.41.00	400.000,00 400.000,00
Sub-Total				400.000,00
TOTAL				400.000,00

**3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3701 – Fundo Municipal de Saúde**

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1012200022.117	6101	Manutenção Admin. da SEMSA.	3190.11.00	1.255.000,00 1.255.000,00
Sub-Total				1.255.000,00
1030100072.070	0222	Reorganização da Atenção Básica a Atenção Especializada	3190.04.00	200.000,00 200.000,00
Sub-Total				200.000,00
TOTAL				1.455.000,00

**ANEXO II  
ANULAÇÃO**

**3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**3301 – Secretaria Municipal de Educação**

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236100222.041	0224	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	3390.30.00	400.000,00 400.000,00
Sub-Total				400.000,00
TOTAL				400.000,00

**3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3701 – Fundo Municipal de Saúde**

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1012200022.117	6101	Manutenção Admin. da SEMSA.	3190.04.00	1.255.000,00 1.255.000,00
Sub-Total				1.255.000,00
1030100072.070	0222	Reorganização da Atenção Básica a Atenção Especializada	3390.30.00	200.000,00 200.000,00
Sub-Total				200.000,00
TOTAL				1.455.000,00

**IMPROIR**

PORTARIA Nº 022/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE

POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Artigo 15, inciso XI do Estatuto, Decreto 334//2017-PMM, datado em 27 de janeiro de 2017, e considerando o que consta no Mapa de Programação de Férias de 2018.

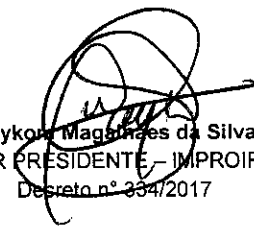
**RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora CHRISTIANE SOCORRO RIBEIRO FARIAS, matrícula nº 2013403-1, ocupante da categoria funcional de Chefe da Divisão do Museu da História do Negro, pertencente ao Quadro de provimento em comissão do Município de Macapá- Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, no período de 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018. Correspondente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Macapá 02 de outubro de 2018.

  
Maykon Magalhães da Silva  
DIRETOR PRESIDENTE – IMPROIR/PMM  
Decreto nº 334/2017

**PORTARIA Nº 023/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Artigo 15, inciso XI do Estatuto, Decreto 334//2017-PMM, datado em 27 de janeiro de 2017, e considerando o que consta no Mapa de Programação de Férias de 2018.

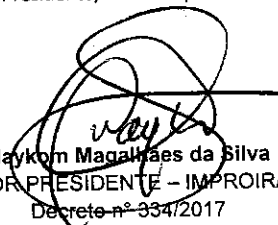
**RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora ANNE CAROLINE MONTEIRO PEREIRA, matrícula nº 11033386-3, ocupante da categoria funcional de Gabinete do Diretor, pertencente ao Quadro de provimento em comissão do Município de Macapá- Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, no período de 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018. Correspondente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Macapá 02 de outubro de 2018.

  
Maykon Magalhães da Silva  
DIRETOR PRESIDENTE – IMPROIR/PMM  
Decreto nº 334/2017